



[Handwritten signature]
049

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.060

De 23 de abril de 1984

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Entidades de Assistência Social, durante o exercício de 1984 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de abril de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1984, Subvenções Sociais a Entidades de Assistência Social, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 8.362.000,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil cruzeiros) :-

01 - Asilo de Mendicidade de Araraquara.	Cr\$	540.000,00
02 - Associação de Assistência à Criança Defeituosa. . .	Cr\$	30.000,00
03 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE .	Cr\$	900.000,00
04 - Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo dia - Assistência Social Adventista	Cr\$	60.000,00
05 - Caixa Beneficente do Hospital Pirapitingui.	Cr\$	60.000,00
06 - Casa Betânia de Araraquara.	Cr\$	360.000,00
07 - Centro de Ação Comunitária Altos da Vila Xavier . .	Cr\$	150.000,00
08 - Centro Assistencial Batuira	Cr\$	90.000,00
09 - Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	Cr\$	360.000,00
10 - CEPROESC - Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade	Cr\$	400.000,00
11 - Instituto dos Cegos Santa Luzia	Cr\$	450.000,00
12 - Lar Escola Redenção	Cr\$	87.000,00
13 - Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio.	Cr\$	720.000,00
14 - Liga de Assistência Cristo Rei de Araraquara. . . .	Cr\$	720.000,00
15 - Nosso Ninho Therazinha Maria Auxiliadora.	Cr\$	1.050.000,00
16 - Serviço de Obras Sociais de Araraquara - SOS. . . .	Cr\$	1.200.000,00
17 - Sociedade de Assistência Social "A Luz do Mundo". .	Cr\$	90.000,00
18 - Sociedade Beneficente Carol Peixoto Ribeiro	Cr\$	90.000,00
19 - Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus de Araraquara	Cr\$	90.000,00
20 - Sociedade Beneficente Obreiros do Bem	Cr\$	300.000,00
21 - Sociedade de Educação e Promoção Social - Lar Nossa Senhora das Mercês.	Cr\$	255.000,00
22 - Vila Vicentina - Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo.	Cr\$	360.000,00
T O T A L		Cr\$ 8.362.000,00

[Handwritten signature]



Paulino
050

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

Artigo 1º - As Subvenções Sociais contidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do Município para o exercício de 1 984, abaixo especificada, ficando aberto no Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 4.064.000,00 (quatro milhões e sessenta e quatro mil cruzeiros), complementar àquela dotação.

D7	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
07.03	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cr\$ 8.362.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15.81.0312.019	Entidades de Assistência Social	Cr\$ 8.362.000,00

Artigo 4º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1 983 (artigo 43 - parágrafo 1º-Item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4 320/64).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de abril de 1 984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

Clodoaldo Regina
CLODOALDO REGINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

José Maria Blandão
JOSE MARIA BLANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 173 e 174 do livro competente nº 20.-

PROCESSO Nº 1081/88 - "FC"